



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, terça-feira, 19 de novembro de 2013

Número 32.683 ANO CXIX

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 34.188, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

ABRE crédito adicional suplementar que específica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso II, da Lei nº 3.845 de 26 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$80.000.000,00 (OITENTA MILHÕES DE REAIS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 146 - Recursos do FUNDEB, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2013.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA

Governador do Estado do Amazonas, em exercício

DANIELLE MAIA QUEIROZ

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXO DO DECRETO Nº 34.188, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD RESOLUÇÃO	Tipo de Ação	Fonte de Recursos	Natureza da Despesa	PERSONAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
12 361 0001 2003	0001 A	146	3190	5.000.000,00						
	0001 A	146	3190	10.000.000,00						
	0001 A	146	3190	50.000.000,00						
12 362 0001 2003	0001 A	146	3190	15.000.000,00						
TOTAL				80.000.000,00						
TOTAL POR SECRETARIA				80.000.000,00						

DECRETO Nº 34.189, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

ABRE crédito adicional suplementar que específica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso II, da Lei nº 3.845 de 26 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$17.000.000,00 (DEZESSETE MILHÕES DE REAIS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 100 - Recursos Ordinários, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2013.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA

Governador do Estado do Amazonas, em exercício

DANIELLE MAIA QUEIROZ

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXO DO DECRETO Nº 34.188, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28060 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD RESOLUÇÃO	Tipo de Ação	Fonte de Recursos	Natureza da Despesa	PERSONAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DE DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3285 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA										
2258 Manutenção do Ensino Médio										
12 362 3285 2258	0001 A	100	3390				17.000.000,00			
TOTAL							17.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										17.000.000,00

DECRETO Nº 34.190, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

ABRE crédito adicional suplementar que específica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º, da Lei nº 3.845 de 26 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

AVISO

Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não será publicado o caderno relacionado ao PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

ANEXO DO DECRETO Nº 34.192, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

19000 SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICA FUNDIÁRIA
19201 INSTITUTO DE TERRAS DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	Tipo de Ação	Fonte de Recursos	Natureza de Despesa	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
21 122 0001 2001	0001 A	201	3390				16.000,00			
	0001 A	201	3390				30.000,00			
3127 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA										
2179 Regularização Fundiária das Famílias Rurais, Urbanas e em Unidades de Conservação										
21 127 3127 2179	0001 A	201	3390				11.000,00			
	0001 A	201	3390				12.000,00			
	0001 A	201	3390				12.000,00			
	0001 A	201	3390				16.000,00			
TOTAL							97.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										97.000,00

DECRETO Nº 34.193, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

ABRE crédito adicional suplementar que específica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso II, da Lei nº 3.845 de 26 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$17.176,00 (DEZESSETE MIL E CENTO E SETENTA E SEIS REAIS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 285 - Outras Fontes, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de novembro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado do Amazonas

DANIELLE MAIA QUEIROZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXO DO DECRETO Nº 34.193, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
21701 FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	Tipo de Ação	Fonte de Recursos	Natureza de Despesa	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3260 SISTEMA PENITENCIÁRIO										
2184 Operacionalização das Ações do Fundo Penitenciário do Estado do Amazonas										
14 421 3260 2184	0001 A	285	3390				17.176,00			
TOTAL							17.176,00			
TOTAL POR SECRETARIA										17.176,00

DECRETO Nº 34.194, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

ABRE crédito adicional suplementar que específica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 3.845 de 26 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.784,17 (UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 450 - Transferências do FNDE, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de novembro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado do Amazonas

DANIELLE MAIA QUEIROZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXO DO DECRETO Nº 34.194, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28009 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	Tipo de Ação	Fonte de Recursos	Natureza de Despesa	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3285 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA										
2265 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - EJA										
12 366 3285 2265	0001 A	450	3320				1.784,17			
TOTAL							1.784,17			
TOTAL POR SECRETARIA										1.784,17

DECRETO Nº 34.195, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

ABRE crédito adicional suplementar que específica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 3.845 de 26 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$676.400,00 (SEISCENTOS E SETENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I - Superávit Financeiro da Fonte 401 - Recursos Diretamente Arrecadados, no valor de **R\$250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)**, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO DE REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO.

II - Superávit Financeiro da Fonte 401 - Recursos Diretamente Arrecadados, no valor de **R\$426.400,00 (QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)**, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2013.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado do Amazonas, em exercício

DANIELLE MAIA QUEIROZ
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXOS DO DECRETO Nº 34.191, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD RESGÃO	Tipo de Ação	Fonte de Recursos	Natureza de Despesa	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 AMAZONAS RURAL										
2108	Infraestrutura e Expansão da Produção Pecuária, Pesca e Aquicultura									
20 602 3277 2108	0001 A 160 3350					2.000.000,00				
TOTAL						2.000.000,00				
TOTAL POR SECRETARIA						2.000.000,00				

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD RESGÃO	Tipo de Ação	Fonte de Recursos	Natureza de Despesa	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 AMAZONAS RURAL										
1156	Implantação de Agroindústria de Produtos de Origem Vegetal									
20 601 3277 1156	0001 P 160 4490						750.000,00			
1161	Infraestrutura de Mecanização Agrícola e Implementos									
20 601 3277 1161	0001 P 160 4490						500.000,00			
1181	Infraestrutura de Comercialização									
20 692 3277 1181	0001 P 160 4490						500.000,00			
1182	Incorporação de Tecnologia para a Modernização e Monitoramento dos Sistemas Produtivos									
20 573 3277 1182	0001 P 160 4490						250.000,00			
TOTAL							2.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA							2.000.000,00			

DECRETO Nº 34.191, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º, da Lei nº 3.845 de 26 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$655.411,72 (SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E ONZE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2013.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado do Amazonas, em exercício

DANIELLE MAIA QUEIROZ
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXOS DO DECRETO Nº 34.191, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA CIVIL

11101 CASA CIVIL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD RESGÃO	Tipo de Ação	Fonte de Recursos	Natureza de Despesa	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001	Administração da Unidade									
04 122 0001 2001	0001 A 300 3390						12.249,35			
	0001 A 300 3390						14.646,65			
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
2178	Cerimonial Público									
04 131 3229 2178	0001 A 300 3390						203.889,00			
TOTAL							230.785,00			
TOTAL POR SECRETARIA							230.785,00			

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD RESGÃO	Tipo de Ação	Fonte de Recursos	Natureza de Despesa	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2003	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais									
23 122 0001 2003	0001 A 100 3190					41.637,03				
	0001 A 100 3190					189.151,89				
	0001 A 100 3190					193.837,80				
TOTAL						424.626,72				
TOTAL POR SECRETARIA						424.626,72				
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							655.411,72			

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD RESGÃO	Tipo de Ação	Fonte de Recursos	Natureza de Despesa	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3239 AMAZONAS 2020										
1207	Implantação, Ampliação, Melhorias e Modernização do Sistema Viário Urbano									
15 451 3239 1207	0001 P 100 3390						424.626,72			
	0006 P 300 4490						26.896,00			
	0006 P 300 4490						203.889,00			
TOTAL							424.626,72	230.785,00		
TOTAL POR SECRETARIA							655.411,72			

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Estado de Saúde, por meio do Ofício nº 5465/2013-GSUSAM, e o que mais consta do Processo nº 6173/2013 - CASA CIVIL, resolve

I - EXONERAR a pedido, a contar de 01 de outubro de 2013, nos termos do artigo 55, I, da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Saúde, constantes do Anexo II da Lei Delegada nº 77, de 18 de maio de 2007, alterada pela Lei nº 3.952, de 04 de novembro de 2013, conforme as especificações abaixo:

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO
AMAZONAS, em Manaus, 21 de novembro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ

Governador do Estado do Amazonas

DANIELLE MAIA QUEIROZ

Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXO DO DECRETO Nº 34.195, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
04702 FUNDO DE REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD RESOL TIPO DE AÇÃO FONTE DE RECURSO NATUREZA DE DESPESA	PERSONAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL							
0025 PREST AÇÃO JURISDICCIONAL NA JUSTIÇA ESTADUAL							
2053 Processamento e Julgamento das Causas Definidas na Constituição e nas Leis							
02 061 0025 2053	0001 A 401 4490			250.000,00			
TOTAL				250.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA				250.000,00			

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24701 FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD RESOL TIPO DE AÇÃO FONTE DE RECURSO NATUREZA DE DESPESA	PERSONAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL							
3269 PREST AÇÃO JURISDICCIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA							
2150 Ampliação e Manutenção da Estrutura da Tecnologia da Informação							
14 126 3269 2150	0001 A 401 3390			356.400,00			
2509 Implantação e Implementação da Escola Superior da Defensoria Pública							
14 128 3269 2509	0001 A 401 3390			3.600,00			
	0001 A 401 3390			14.400,00			
	0001 A 401 3390			17.000,00			
	0001 A 401 3390			17.000,00			
	0001 A 401 3390			18.000,00			
TOTAL				426.400,00			
TOTAL POR SECRETARIA				426.400,00			
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				676.400,00			

DECRETO Nº 34.196, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

ABRE crédito adicional suplementar que
específica, no Orçamento Fiscal vigente da
Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no
uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização
contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 3.845 de 26 de
dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da
Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de
R\$52.860,99 (CINQUENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E
SESSENTA REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), para
atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do
disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro
da Fonte 480 - Convênios, apurado no Balanço Patrimonial do
ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO
AMAZONAS, em Manaus, 21 de novembro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ

Governador do Estado do Amazonas

DANIELLE MAIA QUEIROZ

Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXO DO DECRETO Nº 34.196, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

03000 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
03101 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD RESOL TIPO DE AÇÃO FONTE DE RECURSO NATUREZA DE DESPESA	PERSONAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL							
3234 DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DA ATUAÇÃO INSTITUCIONAL							
2049 Promoção dos Direitos Humanos							
03 422 3234 2049	0001 A 480 3320			22.875,99			
TOTAL				22.875,99			
TOTAL POR SECRETARIA				22.875,99			

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD RESOL TIPO DE AÇÃO FONTE DE RECURSO NATUREZA DE DESPESA	PERSONAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL							
3277 AMAZONAS RURAL							
2108 Infraestrutura e Expansão da Produção Pecuária, Pesca e Aquicultura							
20 602 3277 2108	0010 A 480 4490			29.985,00			
TOTAL				29.985,00			
TOTAL POR SECRETARIA				29.985,00			
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				52.860,99			

DECRETO Nº 34.197, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

ABRE crédito adicional suplementar que
específica, no Orçamento Fiscal vigente da
Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no
uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização
contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 3.845 de 26 de
dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da
Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de
R\$13.515,95 (TREZE MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS E
NOVENTA E CINCO CENTAVOS), para atender à dotação
indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O recurso necessário à execução do disposto
no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte
485 - Outras Fontes, apurado no Balanço Patrimonial do
ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO
AMAZONAS, em Manaus, 21 de novembro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ

Governador do Estado do Amazonas

DANIELLE MAIA QUEIROZ

Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXO DO DECRETO Nº 34.197, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 OUVIDORIA GERAL DO ESTADO
11104 OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD RESOL TIPO DE AÇÃO FONTE DE RECURSO NATUREZA DE DESPESA	PERSONAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL							
3235 AMAZONAS SOCIAL							
2262 Implementação das Unidades de Pronto Atendimento ao Cidadão - PAC							
14 422 3235 2262	0011 A 485 4490			13.515,95			
TOTAL				13.515,95			
TOTAL POR SECRETARIA				13.515,95			

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 34.198, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

ABRE crédito adicional suplementar que específica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º, da Lei nº 3.845 de 26 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$4.363.658,91 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de novembro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ

Governador do Estado do Amazonas

DANIELLE MAIA QUEIROZ

Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXOS DO DECRETO Nº 34.198, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 SECRETARIA DE GOVERNO
11102 SECRETARIA DE GOVERNO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD RESGÃO	TIPO DE AÇÃO	PONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	REVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
2029 Articulação Política do Governo do Amazonas										
04 122 3229 2029	0001 A	145	3390				245.545,46			
TOTAL							245.545,46			
TOTAL POR SECRETARIA										245.545,46

11000 SECRETARIA DE GOVERNO
11106 AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD RESGÃO	TIPO DE AÇÃO	PONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	REVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
24 122 0001 2001	0001 A	145	3390				8.000,00			
	0001 A	145	3390				13.000,00			
TOTAL							21.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										21.000,00

11000 CASA MILITAR
11108 CASA MILITAR

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD RESGÃO	TIPO DE AÇÃO	PONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	REVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
2177 Transporte e Segurança de Autoridades										
04 122 3229 2177	0001 A	145	3390				57.272,05			
	0001 A	145	3390				1.400.000,00			
TOTAL							1.457.272,05			
TOTAL POR SECRETARIA										1.457.272,05

11000 CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
11109 CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD RESGÃO	TIPO DE AÇÃO	PONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	REVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
04 122 0001 2001	0001 A	145	3390				8.000,00			
TOTAL							8.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										8.000,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22102 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD RESGÃO	TIPO DE AÇÃO	PONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	REVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
06 122 0001 2001	0001 A	145	3390				1.164.010,86			
2087 Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia										
06 122 0001 2087	0001 A	145	3390				204.243,27			
3262 RONDA NO BAIRRO										
2034 Modernização das Atividades da Polícia Técnico-Científica em Perícias Criminais, Médico-Legais e Datascópicas										
06 181 3262 2034	0001 A	145	3390				178.955,31			
3264 ATUAÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA										
2125 Ampliação e Melhoria do Quadro de Pessoal do Sistema de Segurança Pública										
06 122 3264 2125	0001 A	300	3390				1.084.631,96			
TOTAL							2.631.841,40			
TOTAL POR SECRETARIA										2.631.841,40
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										4.363.658,91

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD RESGÃO	TIPO DE AÇÃO	PONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	REVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
2520 Captação de Recursos para Constituir o Fundo de Parcerias Público-Privadas do Estado do Amazonas										
04 121 3229 2520	0001 A	145	4590				8.000,00			
	0001 A	145	4590				21.000,00			
	0001 A	145	4590				57.272,05			
	0001 A	145	4590				245.545,46			
	0001 A	145	4590				1.400.000,00			
	0001 A	145	4590				1.547.209,44			
TOTAL							3.279.026,95			
TOTAL POR SECRETARIA										3.279.026,95

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD RESGÃO	TIPO DE AÇÃO	PONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	REVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3239 AMAZONAS 2020										
1207 Implantação, Ampliação, Melhorias e Modernização do Sistema Viário Urbano										
15 451 3239 1207	0006 P	300	4490				1.084.631,96			
TOTAL							1.084.631,96			
TOTAL POR SECRETARIA										1.084.631,96
TOTAL DAS ANULAÇÕES										4.363.658,91

DECRETO Nº 34.199, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

ABRE crédito adicional suplementar que específica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 3.845 de 26 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$6.091.808,06 (SEIS MILHÕES, NOVENTA E UM MIL, OITOCENTOS E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 317 - Contribuição para Infraestrutura Básica, Econômica e Social, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de novembro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ

Governador do Estado do Amazonas

DANIELLE MAIA QUEIROZ

Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXO DO DECRETO Nº 34.199, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD RESGÃO	TIPO DE AÇÃO	FORTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3266 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO										
2123 Manutenção do Sistema Penitenciário no Estado										
14 421 3266 2123	0001 A	317	3390			1.486.594,46				
	0001 A	317	3390			4.605.213,60				
TOTAL						6.091.808,06				
TOTAL POR SECRETARIA						6.091.808,06				

DECRETO Nº 34.200, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

ABRE crédito adicional suplementar que específica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 3.845 de 26 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$3.066.289,46 (TRÊS MILHÕES, SESENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 411 - Acordos - RECOFARMA, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de novembro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ

Governador do Estado do Amazonas

DANIELLE MAIA QUEIROZ

Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXO DO DECRETO Nº 34.200, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD RESGÃO	TIPO DE AÇÃO	FORTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
2003 AMAZONAS CULTURAL										
2449 Apoio à Execução de Políticas de Desenvolvimento Cultural										
13 392 2003 2449	0001 A	411	3390				3.066.289,46			
TOTAL							3.066.289,46			
TOTAL POR SECRETARIA							3.066.289,46			

DECRETO Nº 34.201, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

ABRE crédito adicional suplementar que específica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º, da Lei nº 3.845 de 26 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$9.174.600,00 (NOVE MILHÕES, CENTO E SETENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de novembro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ

Governador do Estado do Amazonas

DANIELLE MAIA QUEIROZ

Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXOS DO DECRETO Nº 34.201, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
01101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD RESGÃO	TIPO DE AÇÃO	FORTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3182 ATUAÇÃO LEGISLATIVA										
2252 Administração e Processamento Legislativo										
01 031 3282 2252	0001 A	100	3190		1.644.000,00					
	0001 A	100	3190		3.000.000,00					
TOTAL					4.644.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA							4.644.000,00			

02009 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD RESGÃO	TIPO DE AÇÃO	FORTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0086 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
2126 Pessoal e Encargos Sociais										
01 122 0056 2126	0001 A	100	3190		3.000.000,00					
TOTAL					3.000.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA							3.000.000,00			

11090 CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
11113 COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD RESOLUÇÃO	Tipo de Ação	Fonte de Recursos	Natureza de Despesa	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	REVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0901 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
04 122 0001 2003	0001 A	100	3190		500.000,00					
TOTAL					500.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA										500.000,00

16099 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD RESOLUÇÃO	Tipo de Ação	Fonte de Recursos	Natureza de Despesa	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	REVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0901 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
04 122 0001 2003	0001 A	100	3190		685.000,00					
TOTAL					685.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA										685.000,00

21090 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
21102 COMPLEXO PENITENCIÁRIO ANÍSIO JOBIM

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD RESOLUÇÃO	Tipo de Ação	Fonte de Recursos	Natureza de Despesa	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	REVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0901 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
14 122 0001 2003	0001 A	100	3190				3.000,00			
TOTAL							3.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										3.000,00

21090 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
21106 CASA DO ALBERGADO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD RESOLUÇÃO	Tipo de Ação	Fonte de Recursos	Natureza de Despesa	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	REVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0901 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
14 122 0001 2003	0001 A	100	3190		63.000,00					
TOTAL					63.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA										63.000,00

21090 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
21107 SECRETARIA EXECUTIVA ADJUNTA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD RESOLUÇÃO	Tipo de Ação	Fonte de Recursos	Natureza de Despesa	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	REVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0901 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
14 122 0001 2003	0001 A	100	3190		32.000,00					
	0001 A	100	3190		241.000,00					
TOTAL					273.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA										273.000,00

24090 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD RESOLUÇÃO	Tipo de Ação	Fonte de Recursos	Natureza de Despesa	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	REVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0901 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
14 122 0001 2003	0001 A	100	3190				6.600,00			
TOTAL							6.600,00			

TOTAL POR SECRETARIA 6.600,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 9.174.600,00

ANEXO II (Artigo 2º) - A NULAÇÃO

01090 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
01101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD RESOLUÇÃO	Tipo de Ação	Fonte de Recursos	Natureza de Despesa	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	REVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3282 ATUAÇÃO LEGISLATIVA										
1264 Ampliação e Aparelhamento da Assembleia Legislativa										
01 031 3282 1264	0011 P	100	4490					3.500.000,00		
2254 Apreciação de Contas Públicas										
01 031 3282 2254	0001 A	100	3390				2.000,00			
2277 Serviços Itinerantes da Assembleia Legislativa										
01 031 3282 2277	0001 A	100	3390				20.000,00			
	0001 A	100	3390				80.000,00			
	0001 A	100	4490					2.000,00		
2500 Cooperação Técnica Legislativa às Câmaras Municipais										
01 031 3282 2500	0001 A	100	3390				40.000,00			
3287 PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO DA FUNDAÇÃO AMAZONPREV										
2516 Manutenção de Gestão da Fundação Amazonprev										
01 122 3287 2516	0001 A	100	3391				1.000.000,00			
TOTAL							1.142.000,00	3.502.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										4.644.000,00

02090 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD RESOLUÇÃO	Tipo de Ação	Fonte de Recursos	Natureza de Despesa	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	REVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0901 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2126 Pessoal e Encargos Sociais										
01 122 0056 2126	0001 A	100	3390				3.000.000,00			
TOTAL							3.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										3.000.000,00

14090 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD RESOLUÇÃO	Tipo de Ação	Fonte de Recursos	Natureza de Despesa	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	REVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0901 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
04 122 0001 2003	0001 A	100	3190		500.000,00					
	0001 A	100	3190		685.000,00					
TOTAL					1.185.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA										1.185.000,00

21090 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD RESOLUÇÃO	Tipo de Ação	Fonte de Recursos	Natureza de Despesa	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	REVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0901 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
14 122 0001 2003	0001 A	100	3190		63.000,00					
	0001 A	100	3190		273.000,00					
TOTAL					336.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA										336.000,00

21090 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
21102 COMPLEXO PENITENCIÁRIO ANÍSIO JOBIM

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD RESOLUÇÃO	Tipo de Ação	Fonte de Recursos	Natureza de Despesa	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	REVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0901 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
14 122 0001 2003	0001 A	100	3190				6.600,00			
TOTAL							6.600,00			

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
21102 COMPLEXO PENITENCIÁRIO ANÍSIO JOBIM

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD RESGÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
14 122 0001 2003	0001 A	100	3190		3.000,00					
TOTAL					3.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA					3.000,00					

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD RESGÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
14 122 0001 2003	0001 A	100	3190		6.600,00					
TOTAL					6.600,00					
TOTAL POR SECRETARIA					6.600,00					
TOTAL DAS ANULAÇÕES					9.174.600,00					

DECRETO Nº 34.202, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º, da Lei nº 3.845 de 26 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$7.445.718,89 (SETE MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de novembro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado do Amazonas

DANIELLE MAIA QUEIROZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXOS DO DECRETO Nº 34.202, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA CIVIL

11206 EMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD RESGÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
2141 Edição do Diário Oficial do Estado										
24 131 3229 2141	0001 A	201	3390		550.000,00					
TOTAL					550.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA					550.000,00					

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO										
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD RESGÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
04 122 0001 2001	0001 A	121	4490					43.178,67		
2087 Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia										
04 122 0001 2087	0001 A	121	3390				63,58			
	0001 A	121	3390				20.368,03			
	0001 A	121	3390				26.716,93			
	0001 A	121	3390				28.848,88			
3259 GESTÃO ADMINISTRATIVA, FISCAL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA										
2096 Gestão Administrativa, Tributária, Financeira, Contábil e Orçamentária										
04 122 3259 2096	0001 A	121	3391				100.000,00			
TOTAL							175.997,42	43.178,67		
TOTAL POR SECRETARIA										
										219.176,09

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22201 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD RESGÃO	TPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS										
0002 Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (precatórios) Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas										
28 846 0003 0002	0001E	201	3390				1.723,81			
TOTAL							1.723,81			
TOTAL POR SECRETARIA										1.723,81

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD RESGÃO	TPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
04 122 0001 2001	0001A	300	3390				20.879,00			
	0001A	300	3390				72.518,15			
	0001A	300	3390				107.562,33			
	0001A	300	3391				39.243,84			
	0001A	300	4490					24.527,41		
2087 Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia										
04 122 0001 2087	0001A	300	3390				1.087.148,99			
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
1062 Modernização Tecnológica e Informatização										
04 126 3229 1062	0001P	300	3390				64.202,76			
TOTAL							1.391.554,98	24.527,41		
TOTAL POR SECRETARIA										1.416.082,39

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
25202 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD RESGÃO	TPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2087 Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia										
16 122 0001 2087	0001A	201	3390				25.000,00			
	0001A	201	3390				26.000,00			
TOTAL							51.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										51.000,00

32000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
32302 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD RESGÃO	TPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
19 122 0001 2001	0001A	145	3390				4.922,50			
3244 FOMENTO E APOIO À INICIATIVAS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E INOVAÇÃO NO ESTADO DO AMAZONAS										
2098 Fomento à Formação e Capacitação de Recursos Humanos para Ciência, Tecnologia & Inovação										
19 571 3244 2098	0011A	145	3390				45.632,00			
2465 Apoio à Infraestrutura Organizacional para Tecnologia e Inovação (T&I)										
19 572 3244 2465	0001A	145	3390				7.003,20			
	0001A	145	3390				136.600,00			
TOTAL							194.157,70			
TOTAL POR SECRETARIA										194.157,70
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										7.445.718,89

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

11090 CASA CIVIL
11206 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD RESGÃO	TPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
2141 Edição do Diário Oficial do Estado										
24 131 3229 2141	0001A	201	4490				550.000,00			
TOTAL							550.000,00			

TOTAL POR SECRETARIA 550.000,00

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD RESGÃO	TPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
04 122 0001 2001	0001A	121	3390				63,58			
	0001A	121	3390				49.216,91			
	0001A	121	3390				169.895,60			
TOTAL							219.176,09			
TOTAL POR SECRETARIA										219.176,09

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD RESGÃO	TPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
2520 Captação de Recursos para Constituir o Fundo de Parcerias Público-Privadas do Estado do Amazonas										
04 121 3229 2520	0001A	145	4590						600.000,00	
TOTAL									600.000,00	
TOTAL POR SECRETARIA										600.000,00

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
16201 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD RESGÃO	TPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
23 122 0001 2001	0001A	201	3390				5.000,00			
TOTAL							5.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										5.000,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD RESGÃO	TPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3242 ELIMINAÇÃO DA HANSENÍASE E TRATAMENTO DAS DOENÇAS DERMATOLÓGICAS E DST/HIV										
2069 Resolutividade Diagnóstica e Terapêutica										
10 302 3242 2069	0001A	321	3390				0,10			
3258 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA										
2089 Fornecimento de Medicamentos e Insumos para a Rede Assistencial do Estado										
10 303 3258 2089	0001A	155	3390				16.524,00			

3267 INVESTIMENTO EM SAÚDE

1251 Aquisição de Equipamento e Material Permanente na Capital										
10 302 3267 1251	0011P	300	4490				410.900,00			
	0011P	321	4490				1.930.725,54			
	0011P	430	4490				302.000,00			

3276 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO

2251 Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS										
10 302 3276 2251	0001A	230	3390				162.853,05			
	0001A	230	3390				653.920,00			
	0001A	230	3390				931.656,21			
TOTAL							1.764.953,36	2.643.625,54		
TOTAL POR SECRETARIA										4.408.578,90

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22201 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD RESGÃO	TPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS										
0002 Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (precatórios) Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas										
28 846 0003 0002	0001E	201	3390				1.723,81			
TOTAL							1.723,81			
TOTAL POR SECRETARIA										
										1.723,81

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3239 AMAZONAS 2020										
1207 Implantação, Ampliação, Melhorias e Modernização do Sistema Viário Urbano								20.879,00		
15 451 3239 1207 0006 P 300 4490								72.518,15		
0006 P 300 4490								1.322.685,24		
0006 P 300 4490										
TOTAL								1.416.082,39		
TOTAL POR SECRETARIA										1.416.082,39

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
25202 SUPERINTENDÊNCIA E SI ADUAL DE HABITAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
16 122 0001 2001 0001 A 201 3390								51.000,00		
TOTAL								51.000,00		

DECRETO N.º 34.203, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013

REGULAMENTA o artigo 2.º da Lei n. 1.639, de 30 de dezembro de 1983, estabelecendo procedimentos para a supervisão técnica dos serviços jurídicos da Administração Indireta pela Procuradoria Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a supervisão técnica da Procuradoria Geral do Estado sobre a atuação das Procuradorias jurídicas das autarquias e fundações públicas da Administração Indireta do Estado;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de prover a Procuradoria Geral do Estado de dados sobre demandas judiciais para fins de controle do passivo,

DECRETA:

Art. 1.º No cumprimento da subordinação técnica a que se refere o §2.º do artigo 2.º da Lei n. 1.639/83, os Serviços Jurídicos das Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público deverão:

I – remeter à Procuradoria Geral do Estado, até o décimo dia útil do mês subsequente, relatório mensal a respeito das demandas judiciais ou extrajudiciais nas quais figurem como parte;

II – remeter à Procuradoria Geral do Estado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento, cópia do mandado de citação e da inicial das ações em que as respectivas entidades figurem como réus e, no prazo de 30 (trinta) dias, contados também da citação, as minutas das defesas a serem apresentadas, para eventual adequação destas às teses jurídicas do órgão superior do Sistema.

Art. 2.º O relatório a que se refere o inciso I do artigo anterior deverá conter, no caso das demandas judiciais, o foro, número do processo, valor da causa, nota quanto às chances de êxito e valor real da demanda, valor da causa e resumo atualizado dos andamentos processuais, além de outros dados que, a critério da Procuradoria Geral do Estado, devam ser incluídos nos relatórios mensais.

Art. 3.º Os Ofícios Requisitórios dos precatórios expedidos pelos Tribunais, quando recebidos pelo representante legal dos entes referidos no artigo 1.º, serão encaminhados, já com o parecer jurídico do serviço jurídico, à Procuradoria Geral do Estado, no prazo de 5 (cinco) dias, para revisão do respectivo processo e indicação dos procedimentos a serem adotados pelo ente.

Art. 4.º Os serviços jurídicos dos entes da Administração Indireta indicados no artigo 1.º deste Decreto prestarão à Procuradoria Geral do Estado todas as informações requisitadas, necessárias para o devido controle das demandas judiciais, sob pena de responsabilização funcional.

Art. 5.º Nos termos do §5.º do artigo 2.º da Lei n. 1.639/83, a Procuradoria Geral do Estado, sempre que o interesse público o exigir, assumirá a representação judicial de Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, mediante despacho fundamentado do Procurador-Geral do Estado, sem prejuízo de eventual pedido de assistência, formulado pelo Estado do Amazonas.

Art. 6.º Por meio de Portaria, o Procurador-Geral do Estado regulamentará os procedimentos internos para a sistematização e tratamento das informações do passivo

judicial do Estado e das Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de novembro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO N.º 34.204, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013

CONCEDER, "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas, incentivos fiscais à sociedade empresária **PIONEER DO BRASIL LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer Técnico de nº 0189/2013 - ASS/SEAPS, capeado pelo processo nº 001.02439.2013 - SEPLAN,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 6º do Regulamento da Lei nº 2.826, de 29 de setembro de 2003, aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO o disposto no art. 14 do Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, aprovado pelo Decreto nº 14.181, de 15 de agosto de 1991,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, **ad referendum** do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM, incentivo fiscal referente ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **PIONEER DO BRASIL LTDA.**, estabelecida na Avenida Torquato Tapajós, nº 4920, Colônia Santo Antônio, inscrita no CNPJ sob o nº 05.553.531/0001-25 e no CCA sob o nº 06.300.381-3, na forma a seguir:

PRODUTO INCENTIVADO	NCM/SH	ENQUADRAMENTO LEGAL	INCENTIVO FISCAL
Placa de Circuito Impresso Montada (Exceto Audio e Video)	8415.90.90	Lei nº 2.826/2003 Art. 10, I Art. 13, I Art. 14, I, "a", II, §1º, I Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994/2003 Art. 13, I Art. 16, I Art. 18, I, "a", II, §1º, I	Diferimento
	8504.90.40		
	8504.90.90		
	8518.90.90		
	8529.90.12		
	8543.90.90		
	8516.90.00		
	8522.90.90		
	8529.90.20		
	8531.90.00		
	8422.90.10		
	8512.90.00		
	8507.90.90		
	9405.99.00		

TOTAL POR SECRETARIA 51.000,00

32000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
32302 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
32000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA										
32302 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS										

FISCAL

324 FOMENTO E APOIO À INICIATIVAS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E INOVAÇÃO NO ESTADO DO AMAZONAS

2464 Fomento a Projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação em Instituições Públicas e Privadas e no Setor Produtivo

19 572 3244 2464	0001 A 145 3390	4.922,50	
	0001 A 145 3390	7.003,20	
	0001 A 145 3390	45.632,00	
	0001 A 145 3390	136.600,00	
TOTAL		194.157,70	
TOTAL POR SECRETARIA			194.157,70
TOTAL DAS ANULAÇÕES			7.445.718,89

PRODUTO INCENTIVADO	NCM/SH	ENQUADRAMENTO LEGAL	INCENTIVO FISCAL
Placa de Circuito Impresso Montada (De Uso Em Informática)	8473.30.41	Lei nº 2.826/2003 Art. 10, I Art. 13, I Art. 14, I, "a", II, §1º, I Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994/2003 Art. 13, I Art. 16, I Art. 18, I, "a", II, §1º, I	Diferimento
	8473.30.42		
	8473.30.49		
	8473.50.50		
	8523.51.90		
	8473.40.10		
	8517.70.10		
	8443.99.11		
	8529.90.12		
	8529.90.20		

§ 1º Na saída do produto "Placa de Circuito Impresso Montada (Exceto Audio e Video)" para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal será do crédito estímulo de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

§ 2º Na saída do produto "Placa de Circuito Impresso Montada (De Uso Em Informática)" para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 100% (cem por cento), conforme previsto no art. 16, § 22, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 2º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 5 de outubro de 2023, ressalvada a aplicação da regressividade prevista no art. 64 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 3º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico - SEPLAN a expedição de Laudos Técnicos, na forma do art. 7.º-A do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 4º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5º As sociedades empresárias incentivadas nos termos deste Decreto deverão observar o disposto na Resolução nº 13, de 25 de abril de 2012, do Senado Federal, quando da remessa de produtos industrializados no Estado, com utilização de insumos importados do exterior, para outras unidades da Federação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de Novembro de 2013

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

AIRTON ÂNGELO CLAUDINO
Secretário de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico